

**ATA N.º 4/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL  
E VINTE E SEIS.**

-----Ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: -----

-----Presidente: António Jorge Vieira Ricardo. -----

-----Vereadores/as: Américo Paulo da Silva Ribeiro, Eugénia Fernanda Moreira Teixeira, Ricardo Daniel Pinto Soares Vieira, Anabela Carvalho Borges de Sousa Lopes, Fernando José de Moura e Silva e Lino Manuel dos Santos Macedo. -----

-----Secretariou o Senhor Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, de 16.02.2026. -----

-----Distribuída a minuta da ata n.º 3/2026, referente à reunião desta Câmara Municipal, realizada em 03.02.2026, a mesma foi aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**-----I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos: Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos registos n.ºs 1586/2026, 2300/2026, 2591/2026, 2592/2026, 2593/2026, 2631/2026, 2633/2026, 2828/2026, 1202/2026, 2983/2026, 3015/2026, 3088/2026, 3089/2026, 3090/2026, 3091/2026, 3094/2026, 3095/2026, 3097/2026, 3098/2026, 3190/2026, 3191/2026, 3192/2026, 3193/2026, 3404/2026, 3410/2026 e 3417/2026. Segunda Alteração Orçamental – Primeira Modificação Permutativa aos Documentos Previsionais do Ano 2026 – Registo n.º 1202/2026; --

----- Pedidos de isenção de preço pela cedência de viatura municipal: -----

----- Pedido de isenção do pagamento do preço – ADESCO – Registo n.º 2531/2026;-----

----- Pedido de isenção do pagamento do preço - Sociedade de Ensino Central Vilameanense, S. A. – Registo n.º 2496/2026.-----

-----O Senhor Vereador Lino Macedo disse que constatou o mau estado de algumas pedras dos pavimentos da Avenida General Silveira e do Largo de São Gonçalo, questionando se as da primeira artéria estariam dentro do prazo de garantia da obra.-----

-----O Senhor Vereador Américo Paulo proferiu a seguinte intervenção: “Os Vereadores do Partido Socialista vêm expor a sua preocupação, relativamente à ausência no centro de informação e atendimento em Amarante, no âmbito dos transportes assegurados pela CIM-TS. Municípios vizinhos como Lixa, Felgueiras e Penafiel dispõem deste serviço, o que coloca os munícipes de Amarante numa situação de desigualdade no acesso à informação. A título de exemplo, no passado mês de janeiro, os utentes pagaram o passe e ficaram isentos do pagamento em fevereiro, ou seja, quem pagou em janeiro estaria isento em fevereiro. No entanto, a falta de informação adequada levou muitas pessoas a efetuar novo pagamento por desconhecimento desse benefício. Acresce ainda que, a Valpi e a Transdev encerraram os seus postos de atendimento em Amarante, mantendo-se apenas o atendimento da Rodonorte, essencialmente devido ao apoio à rede de expressos. Esta redução de serviços representa uma perda significativa para o concelho. Consideramos que esta situação deve ser revista com urgência, no sentido de garantir igual de acesso à informação ao serviço de transporte para todos os cidadãos de Amarante. É fundamental inverter esta tendência de perda de serviços no nosso concelho.”-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por dar resposta à questão colocada pelo Senhor Vereador Lino Macedo, dizendo que os danos das pedras do pavimento da Avenida General Silveira estão dentro do prazo de garantia da respetiva empreitada. Os trabalhos de reparação foram iniciados em meados de janeiro, mas, entretanto, foram suspensos devido às más condições climatéricas. Pondera avaliar a possibilidade de definir corredores para a passagem das viaturas autorizadas, assim como avançar com uma solução para o escoamento de águas através das sarjetas, sem prejuízo de serem limpas com mais frequência, porque se trata de uma zona arborizada. No Largo de São Gonçalo, lembrou que foi uma obra feita há algum tempo e que terminou em cima das vésperas das Festas do Junho. Vai ser necessário agilizar algumas restrições e ou recomendações sobre a circulação de viaturas autorizadas a partir de certo peso bruto. Pelo menos, as viaturas de recolha de resíduos. Concluiu, dizendo que as reparações serão feitas brevemente.-----

----- Quanto à questão colocada pelo Senhor Vereador Américo Paulo, referiu que iria ter uma reunião do Conselho Intermunicipal da CIM-TS no dia seguinte à

presente reunião, onde pretendia abordar o assunto dos transportes públicos. Os restantes municípios delegaram na CIM-TS a constituição da autoridade de transportes. O Município de Amarante já vai avançar para o segundo concurso, enquanto a CIM-TS só conseguiu iniciar a execução do primeiro concurso no passado dia 17 de dezembro. Entretanto, por dificuldades de regularização do processo de bilhética, decidiram não cobrar os preços dos bilhetes durante o mês de janeiro, sendo que os titulares dos passes não gratuitos já tinham pagado aquele mês. Por isso, para colocar todos os utentes em pé de igualdade, decidiram tomar uma medida excecional, não cobrando o preço da renovação do passe em fevereiro a quem o tinha pago para o mês de janeiro.-----

----- Por isso, vai colocar a questão, porque Amarante está a participar, quando não devia, porque tem a sua própria autoridade de transportes. Uma vez que a CIM-TS recebe o dinheiro e não o transfere para Amarante, aquela entidade devia compensar os utentes portadores de passe da RodoAmarante, já que a restituição do valor dos bilhetes será muito difícil de executar. Quando à questão do atendimento, apesar de o Município não ter poder para tal, vai reivindicar, porque, nesta matéria, tem sido prejudicado. Disse que o Estado transfere o dinheiro para as comunidades intermunicipais, para que estas distribuam pelas autoridades de transportes. A CIM-TS começou por transferir para este Município 7% do total de 14M€, depois passou para 3% e, nos dois últimos anos, não efetuou qualquer transferência. Por esse motivo, o Município de Amarante moveu uma ação judicial contra a CIM, que teve decisão desfavorável, mas, em segunda instância, veio a ser favorável, esperando reunir brevemente para chegar a um acordo. Em reunião com o Senhor Ministro dos Transportes, pediu que o dinheiro fosse transferido diretamente para as autoridades de transportes, tendo aquele governante respondido que era uma decisão que havia sido tomada pelo Governo de então. Contudo, defende que Amarante devia recebera comparticipação, com base no número de quilómetros. -----

-----**II - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** -----

-----Não houve inscrições para usar da palavra.-----

-----**III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 38/2026 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação Carvalho de Telões, Instituição Particular de Solidariedade Social** - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 1089/2026/02/05).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2026,

relativo à atribuição de um apoio financeiro à Associação Carvalho de Telões, Instituição Particular de Solidariedade Social. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 39/2026 – **Constituição de direito de superfície a favor da Associação Carvalho de Telões, Instituição Particular de Solidariedade Social** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 26938/2023/11/15). -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou as razões da constituição do direito de superfície, com base no despacho proferido.-----

-----O Senhor Vereador Américo Paulo defendeu que, em projetos desta natureza, o prazo do direito de superfície seja o mais alargado possível. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 11 de fevereiro de 2026, relativo a:-----

- I. Revogação do Contrato de Comodato, outorgado a 24 de novembro de 2023, que teve por objeto o prédio urbano, denominado o lote 3, com a área de 8.646,00 m<sup>2</sup>, destinado a equipamento e inscrito na respetiva matriz sob o art.º 3164.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob a descrição n.º 4351/20250326; -----
- II. Constituição do direito de superfície, a favor da Associação Carvalho de Telões - IPSS, NIF 516431773, com sede no antigo edifício da Escola EB1 do Lamaceiro, sito na Rua do Lamaceiro, 460, na freguesia de Telões, sobre o prédio urbano, denominado de lote 3, com a área de 8.646,00 m<sup>2</sup>, destinado a equipamento e inscrito na respetiva matriz sob o art.º 3164.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante sob a descrição n.º 4351/20250326, consignando-se:-----
  - i. Finalidade: Edificação do Complexo de Saúde Mental e Bem-Estar Carvalho de Telões; -----
  - ii. Prazo de vigência: 25 (vinte e cinco) anos; -----
  - iii. Remuneração: Gratuita, sem lugar a indemnização aquando da extinção, por qualquer causa, do direito de superfície.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 40/2026 – **Contrato interadministrativo de delegação de competências com as Freguesias** – Mandato 2025-2029 - Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 1418/2026/02/13). -----

-----“Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências,

possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. -----

-----Tal como consta das disposições contidas no artigo 23.º daquele Anexo I ao diploma em causa, os municípios dispõem de atribuições que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, ambiente e promoção do desenvolvimento. -----

-----Sem prejuízo de se tratar de atribuições municipais e, por conseguinte, cometidas aos órgãos municipais as competências que assegurarão a sua prossecução, é indubitável que as freguesias e uniões das freguesias se apresentam como atores privilegiados neste contexto, designadamente em razão da proximidade que detêm com as respetivas populações. -----

-----Também é certo que, num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar todos os meios disponíveis e, nessa medida, uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações. -----

-----Tal como dispõe o artigo 120º do aludido Anexo I àquela Lei, a delegação de competências dos órgãos municipais nos órgãos das freguesias, terá, sob pena de nulidade, ser efetivada com recurso a contratos interadministrativos que cumpram com os requisitos e formalismos dali decorrentes. -----

-----Para o efeito, e tendo em vista o exercício daquela prerrogativa de delegação de certas e determinadas competências, e tendo sempre em mente a prossecução do interesse público e o cumprimento do Princípio da Legalidade bem como o da Igualdade de Tratamento, foram encetadas reuniões com os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e Uniões das Freguesias do Concelho de Amarante, tendo-se chegado a um entendimento quanto às competências a serem delegadas e meios a serem transferidos pelo Município para a prossecução das mesmas. -----

-----Em consonância com esse entendimento, e visando o apoio para a realização de pequenas pavimentações, reparação ou execução de muros e arranjos urbanísticos a realizar pelas freguesias do concelho, a Assembleia Municipal, na reunião de 27 de dezembro de 2025, aquando da aprovação do Orçamento para o ano de 2026, aprovou a outorga de Contratos de cooperação no Plano de Atividades Municipais no objetivo 03 - Coesão Territorial - TRANSFERÊNCIAS P/ FREGUESIAS -

Contratos de cooperação, projeto de ação 0102021 - Outros contratos de cooperação, GOP 2019/A/57, com a classificação económica 08050102 e uma dotação de €445.000,00 sendo que, da Primeira Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais para o ano de 2026, que será objeto de apreciação na próxima Assembleia Municipal, está proposto o reforço da referida rubrica com a quantia de €300.000,00, o que permitirá acolher a estimativa de despesa constante do quadro em anexo, no valor global de €744.622,59. -----

-----Assim, propõe-se: -----  
-----Que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, a alínea m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibere submeter proposta à Assembleia Municipal para que, sob a condição de aprovação da Primeira Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais para o ano de 2026 e consequente cabimento de despesa, delibere autorizar a Câmara Municipal a outorgar, nos termos da minuta em anexo e pelos valores contantes do mapa em anexo, os contratos de interadministrativos de delegação de competências para a realização de pequenas pavimentações, reparação ou execução de muros e arranjos urbanísticos. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 13 de fevereiro de 2026. -----  
----- O Presidente da Câmara Municipal, -----  
----- Jorge Ricardo” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de fevereiro de 2025, e, assim, aprovar a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias, bem como solicitar à Assembleia Municipal que, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a delegação das competências nos termos ali indicados. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 41/2026 – **Designação de chefia para a Equipa Multidisciplinar de Comunicação e Gestão de Marca (ECGM)** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 2790/2026/02/06). -----

-----“I - Fundamentação legal e organizacional -----  
-----A estrutura e a organização dos órgãos e serviços autárquicos regem-se atualmente pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que aprovou o Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL). -----  
-----Nos termos do disposto na alínea e) do seu artigo 6.º, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, definir o número máximo

de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa.-----

-----De acordo com o estipulado no artigo 12.º do referido diploma: -----

1. - *A estrutura matricial é adotada sempre que as áreas operativas dos serviços se possam desenvolver essencialmente por projetos, devendo agrupar-se por núcleos de competências ou de produto bem identificados, visando assegurar a constituição de equipas multidisciplinares com base na mobilidade funcional.*
2. - *O estatuto remuneratório das chefias é definido por equiparação ao estatuto remuneratório dos diretores de departamento municipal ou dos chefes de divisão municipal.* -----
3. - *A constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respetivas chefias, a realizar obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, é efetuada através de deliberação da câmara municipal, sob proposta do presidente da câmara.* - -----
4. - *Aos chefes de equipa podem ser cometidas as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia, mediante despacho do presidente da câmara municipal.* -----
5. - *A deliberação referida no n.º 3 é publicada no Diário da República, sob pena de ineficácia.* -----

-----Por deliberação dos órgãos municipais competentes encontra-se em vigor a estrutura orgânica dos serviços do Município de Amarante, cuja última alteração data de janeiro deste ano, vertida no Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Amarante – ROSMA - (Regulamento n.º 89, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 17, de 26 de janeiro de 2026).-----

-----O modelo organizacional adotado pelo Município de Amarante é um modelo de estrutura matricial, por considerar-se que existem áreas operativas dos serviços que podem desenvolver-se essencialmente por projetos, agrupados por núcleos de competências ou de produto bem identificados, visando assegurar a constituição de equipas multidisciplinares com base na mobilidade funcional, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do RJOSAL. -----

-----Resulta das deliberações dos órgãos municipais e do n.º 7 do artigo 1.º do ROSMA que o Município poderá possuir o número máximo de: 27 Unidades Orgânicas (UO) flexíveis, 3 equipas multidisciplinares e 5 Subunidades Orgânicas. -

-----Encontram-se atualmente implementadas 2 equipas multidisciplinares, lideradas por chefes de equipa. -----

-----II - Justificação da designação --- -----



- a) Por proposta do Exmo. Senhor Presidente datada de 2 de agosto de 2023, foi submetida a apreciação da Câmara (Deliberação n.º 313/2023) e por sua vez submetida a aprovação pela Assembleia Municipal a criação/implementação da Equipa de Gestão da Marca, Comunicação e Protocolo, a definição das suas competências e atribuições, a designação dos membros da equipa e designada Chefe da Equipa a Técnica Superior Olga Maria Leite Teixeira; -----
- b) Em 6 de fevereiro de 2026, foi-me dirigida a "Comunicação – Nomeação da Sra. Dra. Olga Maria Leite Teixeira – Diretora do Serviço de Gestão de Utentes da Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E. (ULSTS)", em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, com efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2026, na sequência de procedimento de Manifestação de Interesse Individual, tramitado ao abrigo do Estatuto do SNS;-----
- c)- Verificando-se a vacatura/ausência do titular do cargo, torna-se imperativo assegurar a continuidade dos serviços, que com a ausência de chefia ou coordenação ficaria de certa forma comprometida; -----
- d) A trabalhadora Sónia Isabel Files Oliveira, Técnica Superior pertencente ao mapa de pessoal do Município de Amarante, detentora de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, encontrou-se em mobilidade na categoria em órgão externo, designadamente na Estrutura de Missão Portugal Inovação Social 2030 (EMPIS), ao abrigo dos artigos 92.º e 93º da LTFP; -----
- e) Em 14 de janeiro de 2026 a referida trabalhadora, solicitou o regresso a esta Câmara Municipal, com efeitos a 9 de fevereiro de 2026, o que veio a concretizar-se;-----
- f)- Desde o dia 9 de fevereiro de 2026 que a Sra. Dra. Sónia Isabel Files Oliveira está a substituir a Sra. Dra. Olga Maria Leite Teixeira na chefia da Equipa de Gestão da Marca, Comunicação e Protocolo.-----

-----III – Proposta -----

-----Em face do exposto, -----

-----Atendendo a que, de acordo com o disposto no artigo 12.º n.º 3 do RJOSAL, *"a constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respetivas chefias, a realizar obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, é efetuada através de deliberação da câmara municipal, sob proposta do presidente da câmara."* -----

-----Proponho: -----

1. A designação, com efeito a 9 de fevereiro de 2026, da Técnica Superior, Sónia Isabel Files Oliveira, como Chefe da Equipa de Comunicação e Gestão de Marca (ECGM), tendo em conta a missão e competências da área de atuação da

equipa multidisciplinar e o perfil que, de entre os efetivos, melhor se coaduna com as mesmas, o qual devem, preferencialmente, estar direcionados para uma gestão orientada para resultados, aplicando de forma sistemática mecanismos de controlo e avaliação daqueles. -----

2. A designação dos seguintes membros a afetar à Equipa de Comunicação e Gestão de Marca (ECGM): -----

<b>Nome</b>	<b>Carreira/Categoria</b>
Sónia Isabel Files Oliveira	Técnica Superior (Chefe de Equipa)
Daniela Isabel Ferreira Andrade	Técnica Superior
Margarida José Pinto Cardoso	Técnica Superior
Ricardo Manuel Teixeira Pinto	Técnico Superior
Joaquim Carlos Ribeiro da Costa	Assistente Técnico
João Luís Brito Soares	Assistente Operacional

3. - Que as designações produzam efeitos a 9 de fevereiro de 2026. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 13 de fevereiro de 2026. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Jorge Ricardo” -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a anterior titular deste cargo fora trabalhar para a ULS do Tâmega e Sousa, motivo pelo qual seria necessário designar quem a substituísse. -----

-----O Senhor Vereador Américo Paulo questionou se todos os elementos da equipa fazem parte do quadro de pessoal do Município, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal respondido afirmativamente. -----

-----O Senhor Vereador Américo Paulo referiu que, em coerência com as posições tomadas em deliberações similares, os Senhores Vereadores do Partido Socialista se absteram na votação deste ponto, por entenderem que quem governa deve definir a estrutura orgânica e assegurar os procedimentos para as respetivas chefias. -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de fevereiro, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DARH, de 10 e 13 de fevereiro de 2026, e, assim, aprovar: - -----

- a) A designação da Técnica Superior, Sónia Isabel Files Oliveira como Chefe da Equipa de Comunicação e Gestão de Marca (ECGM), tendo em conta a missão e competências da área de atuação da equipa multidisciplinar e o perfil que, de entre os efetivos, melhor se coaduna com as mesmas, o qual devem, preferencialmente, estar direcionados para uma gestão orientada para resultados, aplicando de forma sistemática mecanismos de controlo e avaliação daqueles;
- b) A designação dos seguintes membros a afetar à Equipa de Comunicação e Gestão de Marca (ECGM):

Nome	Carreira/Categoria
Sónia Isabel Files Oliveira	Técnica Superior (Chefe de Equipa)
Daniela Isabel Ferreira Andrade	Técnica Superior
Margarida José Pinto Cardoso	Técnica Superior
Ricardo Manuel Teixeira Pinto	Técnico Superior
Joaquim Carlos Ribeiro da Costa	Assistente Técnico
João Luís Brito Soares	Assistente Operacional

- c) Que as referidas designações produzam efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 42/2026 – **Contratos de cedência de posição contratual para expansão do Sistema de Abastecimento de Água e Saneamento no concelho de Amarante** Execução da candidatura ao NORTE2030-2024-59 - Ciclo Urbano da Água em Baixa - (Registo n.º 9721/2025/05/06). -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que este processo decorre de uma candidatura a financiamento comunitário, da qual resultou um financiamento de 3.034.000€, sendo o valor total das empreitadas de 6.729.000€, pelo que o Município suportará o valor remanescente. Inicialmente, as empreitadas iriam ser asseguradas pela empresa Águas do Norte. Entretanto, foi decidido que o Município assumiria a posição contratual daquela empresa, uma vez que a mesma ficaria sujeita ao pagamento do IVA à taxa de 23%. Este investimento representa

um grande esforço financeiro para o Município, mas vai permitir cobrir grande parte do território, estimando que as obras se iniciem dentro de dois meses, com gestão e fiscalização exclusiva da autarquia. Mais tarde, terá de ser vista a possibilidade de obter financiamento através da linha BEI, para permitir algum alívio financeiro e libertar verbas para outras necessidades, sendo que o financiamento por esta via não conta para o limite de endividamento. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos das informações técnicas do DAG e da DFP, de 13 de fevereiro de 2026, por unanimidade, deliberou:

I. Autorizar a despesa e aprovar a cedência da posição contratual das Águas do Norte, S.A. nos contratos de empreitada outorgados com: -----

- EDIBARRA - Engenharia e Construção, S.A., NIF 505468751, com sede social no Edifício Valverde, Bloco B, Rés do Chão Direito, 4650-061 Airões, na freguesia de Airões, concelho de Felgueiras, para execução da empreitada de saneamento e de abastecimento na freguesia de Fregim e saneamento nas freguesias do Salvador do Monte e da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea (1.ª fase), pelo preço de 1.088.000,02€ (um milhão, oitenta e oito mil euros e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de 476 (quatrocentos e setenta e seis) dias; -----
- TAMIVIA - Construções e Obras Públicas, Lda., NIF 508681049, com sede na Rua Lamas do Couto, 4600-595 Fregim, Amarante para execução da empreitada de construção de redes de saneamento nas freguesias de Gatão e Vila Garcia, pelo preço de 1.225.002,52€ (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de 476 (quatrocentos e setenta e seis) dias; -----
- DIZConstrução, Lda., NIF 514129000, com sede na Rua António Sérgio, n.º 238, R/C, Fração V, Sobrado, Castelo de Paiva, para execução da empreitada de construção de redes de saneamento na união de freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea (2.ª Fase), pelo valor de 1.898.890,05€ (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa euros e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de 476 (quatrocentos e setenta e seis) dias; -----
- RESTRADAS - Revitalização de Estradas do Norte, Lda., NIF 503451541, com sede na Rua da Pedreira, n.º 2, 4560-221 Marecos, Penafiel, para execução da empreitada de construção de redes de saneamento nas freguesias de Gondar, pelo preço de 2.184.196,40€ (dois milhões, cento e

oitenta e quatro mil, cento e noventa e seis euros e quarenta cêntimos),  
acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de 476  
(quatrocentos e setenta e seis) dias. -----

II. Aprovar as minutas dos contratos de cedência de posição contratual e conferir  
poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para os subscrever. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 43/2026 - **Atribuição de  
apoio para dinamização da iniciativa "Páscoa em Amarante - Comprar  
Local Dá Prémios"** - Parceria entre a Associação Empresarial de Amarante e a  
Associação Empresarial de Vila Meã - Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da  
Câmara Municipal - (Registo n.º 2880/2026/02/09). -----

-----"Atento o teor da informação dos serviços e do Chefe da DInvestAmarante,  
proponho que a Exma. Câmara delibere nos termos propostos." -----

-----O Senhor Vereador Lino Macedo solicitou esclarecimentos adicionais sobre  
a iniciativa. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da forma  
como a iniciativa será dinamizada e informou que esta resulta de uma parceria  
entre a Associação Empresarial de Amarante e a Associação empresarial de Vila  
Meã. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta  
subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de fevereiro de 2026,  
nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações da  
DInvestAmarante, de 09 e 10 de fevereiro de 2026, e da DFP, de 13 de fevereiro de  
2026, e, assim, atribuir um apoio financeiro no montante de 7.500€ (sete mil e  
quinhentos euros), para dinamização da iniciativa "Páscoa em Amarante - Comprar  
Local Dá Prémios", no âmbito da parceria promovida entre a Associação  
Empresarial de Amarante e a Associação Empresarial de Vila Meã. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 44/2026 - **Atribuição de  
apoio financeiro aos grupos participantes na "XX Edição do Encontro de  
Cantadores das Janeiras de Amarante"** - Proposta subscrita pelo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 1317/2026/02/11). -----

-----"Atento o teor da informação do Chefe da DTGC, proponho que a Exma.  
Câmara delibere nos termos propostos." - -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta  
subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de fevereiro de 2026,  
nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações da DTGC, de 11  
de fevereiro de 2026, e da DFP, de 13 de fevereiro de 2026, e, assim, atribuir um

apoio financeiro de 250€ (duzentos e cinquenta euros) a cada um dos grupos participantes na “XX Edição do Encontro de Cantadores das Janeiras de Amarante”.

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 45/2026 – **Alteração do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Amarante** - (Registo n.º 4764/2025/06/06). -----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Diretor Municipal da DMPPGT, Rui Moutinho, que começou por referir que esta alteração do Regulamento do PDM tem a ver com a publicação de novos diplomas legislativos, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro, e, em consequência disso, algumas alterações ao RMUE, ou seja, ao Livro III do Código Regulamentar - Urbanismo. Também foi feita a aclaração de algumas normas, como aquelas a artigos 104º a 108º, relativas aos elementos instrutórios nas áreas a que se reportam aqueles artigos, como por exemplo quando existe suscetibilidade de movimento de terras, passando alguma responsabilidade para os técnicos que elaboram os projetos, de resto como tem vindo a ser o caminho da legislação nesta matéria. A presente alteração teve um período de discussão pública, de trinta dias, tendo havido quatro participações e quase todas as sugestões foram acolhidas.-----

-----Foi proposto um esclarecimento sobre o não cômputo das áreas dos sótãos com pé-direito até 2,40m para o índice de construção; algumas situações, ainda que embora contem para o cálculo do valor das taxas, não definiam de forma clara se são contabilizadas para aferir se são consideradas de impacto relevante e que haja cedências para o domínio público, nomeadamente, os edifícios com mais de 20 frações, em que se passou a exigir salas do condomínio, áreas para deposição de resíduos, áreas técnicas de apoio a quem faz higienização, não é calculado para índice de construção para efeitos de serem, ou não, considerados de impacto relevante.-----

-----O Senhor Vereador Américo Paulo referiu que na declaração de voto apresentada na reunião de 25.11.2025, sobre esta matéria, em que votaram favoravelmente, tinha apresentado algumas sugestões, como a indefinição sobre habitação em solo rústico, a manutenção de planos desatualizados, a insuficiente integração das normas de risco de inundações e o prazo demasiado curto de participação pública. -----

-----O Senhor Diretor Municipal da DMPPGT respondeu que a questão das zonas de riscos de inundações não foi alterada no regulamento, nem antes nem depois da discussão pública. Quando saiu o plano de gestão de riscos e o Regulamento da Paisagem Protegida da Serra da Aboboreira, foram feitas alterações por adaptação do PDM, que já estão em vigor. A definição destas áreas de risco de inundações não

é da competência dos municípios. Ainda recentemente, houve uma reunião com a APA, na qual o Município deu os seus contributos, mas, no fundo, não decide praticamente nada. A área de risco de inundação do rio Tâmega, em Amarante, estava definida em 100 m, em linha reta e o Município não a pode alterar por sua iniciativa. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos da informação técnica da DMPPGT, de 10 de fevereiro de 2026, por unanimidade, deliberou submeter à Assembleia Municipal a aprovação da quarta alteração da primeira revisão do Plano Diretor Municipal de Amarante. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 46/2026 – **Plano de Urbanização da Cidade de Amarante** – (Registo n.º 4205/2025/05/22).-----

-----Foi dada a palavra ao Senhor Diretor Municipal da DMPPGT, Rui Moutinho, que referiu ter havido mais participação na discussão pública do que na alteração do regulamento do PDM. Uma das participações tinha a ver com o facto de, no PDM, os solos agrícolas, desde que não haja RAN ou REN, haver a possibilidade de admitir a habitação própria do agricultor, sem exigir, como estava no regulamento do PUCA, a exigência de ser em exploração agrícola sustentável. Por isso, foi introduzida essa alteração, passando a ficar com a redação idêntica ao regulamento do referido PDM. Também houve uma modificação no que respeita a alteração ao regime de edificabilidade para os espaços de turismo, de acordo com o que está previsto no regime jurídico dos espaços de turismo. Foi aclarado o conceito de pré-existências, para que não haja dúvidas, uma vez que na redação do regulamento em discussão pública, constava no conceito algo que o não é, como é o caso de certidões de antiguidade, pois embora daí possam advir direitos, não são em si mesmo uma pré-existência. Também foi feita uma aclaração sobre a moda da altura das fachadas, uma vez que os recuados não se contêm no conceito de altura das fachadas e isso poderia levar a que em todos os locais, para além daqueles em que é de facto permitido, pudesse exceder-se essa moda das alturas das fachadas com a construção de recuados, inserindo-se uma redação que, não contrariando o conceito que resulta do decreto regulamentar, evita essa proliferação em áreas onde não se pretendia permitir os recuados. Nos locais onde já era permitido recuados vai continuar a ser permitido. A ponderação foi anexada, para que um dia se saiba a justificação das alterações. ---- -----

----- Finalmente, esclareceu que com a entrada em vigor do Plano de Urbanização da Cidade de Amarante, caducará o Plano de Pormenor da Baseira, mas que, de um modo geral, não haverá restrições da capacidade de construção,

apenas foram retiradas restrições que constavam do regulamento daquele plano de pormenor e que se entendeu não fazerem sentido manter-se.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que este é um instrumento de gestão territorial que terá um grande impacto no planeamento da cidade, ressaltando que, tal como dissera o Senhor Diretor Municipal, no caso do Plano de Pormenor da Baseira, não haverá mais restrições, mas sim um aumento da capacidade construtiva. -----

-----O Senhor Vereador Américo Paulo referiu que, de princípio, o Partido Socialista votaria favoravelmente, apesar de algumas questões suscitadas na declaração de voto apresentada na reunião de 25.11.2025 não terem sido acolhidas. Mantém algumas preocupações então referidas, mas considera que é melhor ter um plano de urbanização do que nenhum. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos da informação técnica da DMPPGT, de 10 de fevereiro de 2026, por unanimidade, deliberou submeter à Assembleia Municipal a aprovação do Plano de Urbanização da Cidade de Amarante.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 47/2026 – **Acerto dos protocolos de Ação Social Escolar do ano letivo 2025/2026** – Retificação da deliberação n.º 20/2026 – Proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 547/2026/01/20). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da UE, de 09 de fevereiro de 2026, e da DFP, de 11 de fevereiro de 2026, e assim, retificar o valor da transferência global para as entidades parceiras, constante da deliberação n.º 20/2026, de 27 de janeiro de 2026, que será de 112.251,94€ (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e um euros e noventa e quatro cêntimos).-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 48/2026 – **Cine-Teatro de Amarante** - Fixação de preço de bilhética para o espetáculo “Enamorarte | 2026” – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal– (Registo n.º 1369/2026/02/12).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 12 de fevereiro de 2026, relativo à fixação do preço da bilhética para o espetáculo “Enamorarte | 2026”, no dia 20 de fevereiro de 2026. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 49/2026 – **Consignação do valor da receita de bilheteira do espetáculo “Enamorarte | 2026”** –

Proposta subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 1417/2026/02/13). -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que haveria três espetáculos, dois para as escolas, de dia, e outro para o público em geral, à noite.-

-----O Senhor Vereador Américo Paulo questionou sobre a personalidade jurídica da “Missão Ouve-te.”-----

-----A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a “Missão Ouve-te” é uma iniciativa da autarquia, cujo objetivo, entre outros, é canalizar apoios para diversas entidades com fins sociais.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 13 de fevereiro de 2026, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DDCS, da mesma data, e, assim, consignar a receita de bilheteira do espetáculo “Enamorarte | 2026”, a realizar no dia 20 de fevereiro de 2026, ao programa municipal “Missão Ouve-te”, que se destina a apoiar a entidades locais sem fins lucrativos, para a criação e implementação de projetos de natureza social, cultural, educativa ou ambiental. Mais deliberou, que o processo baixe à UPRI, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 50/2026 – **Amarante Cidade Desportiva | 2026** – Isenção do pagamento de taxas – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Vieira – (Registo n.º 1179/2026/02/09). -----

-----O Senhor Vereador Ricardo Vieira referiu que da proposta fazem parte as atividades já sinalizadas pelas associações desportivas, mas salvaguardou que, eventualmente, possam surgir outras, as quais serão acrescentadas à lista atual. --

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Vieira, de 12 de fevereiro de 2026, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DJD, de 09 de fevereiro de 2026, e, assim, aprovar a isenção do pagamento de todas as taxas municipais associadas ao projeto Amarante Cidade Desportiva, pelas entidades parceiras, constantes do processo. Mais deliberou, que o processo baixe à UPRI, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 51/2026 – **Apoio ao Desporto Motorizado** - Período de candidaturas | 2026 – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Vieira – (Registo n.º 1059/2026/02/05).-----

-----“Face à informação antecedente, com a qual concordo, coloco à consideração do Exmo. Senhor Presidente, eventual agendamento para a reunião de Câmara.” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Vieira, de 09 de fevereiro de 2026, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos das informações técnicas da DJD, de 05 de fevereiro de 2026, e, assim, fixar o prazo para apresentação de candidaturas ao apoio ao desporto motorizado, entre o dia 20 de fevereiro de 2026 a 02 de março de 2026, inclusive. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 52/2026 – **Atribuição de apoio financeiro para a realização do “Ultra Trail do Marão 2026”** – Associação Desportiva Marão *Trail* – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Vieira – (Registo n.º 2126/2026/01/30). -----

-----“Considerando que:-----

-----• O Ultra *Trail* do Marão (UTM), é um evento desportivo de *trail running* organizado pela Associação Desportiva Marão *Trail*, que se realizará nos dias 27 a 29 de março de 2026, que nas edições antecedentes contou com o apoio do Município de Amarante. -----

-----• O evento encontra-se inserido no calendário do programa “Amarante Cidade Desportiva”, sendo expectável a participação de cerca de 1.500 pessoas. ---

-----• Face ao sucesso das edições anteriores, ao envolvimento dos concelhos limítrofes, e ao facto de este evento contribuir para o aumento da atratividade turística, numa ótica de dinamização da economia local, torna-se indispensável a sua realização. Assim, atendendo à informação antecedente e aos pareceres técnicos da DJD, proponho que a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio financeiro, no montante de 9.500€ (nove mil e quinhentos euros) para a realização do evento.-----

-----A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/35. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 18 de fevereiro de 2026. -----

----- O Vereador com o pelouro do desporto, -----

-----Ricardo Vieira” -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o valor atribuído em 2025 foi superior, uma vez que a organização teve necessidade de adquirir um determinado equipamento para o evento. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita do Senhor Vereador Ricardo Vieira, de 12 de fevereiro de 2026, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas

dos serviços municipais, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais, e, assim:-----

a) Atribuir um apoio monetário à Associação Desportiva Marão *Trail*, no montante de 9.500€ (nove mil e quinhentos euros), para a realização do evento "Ultra *Trail* do Marão 2026"; -----

b) Aprovar a respetiva minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para o subscrever; -----

-----Mais deliberou, que o processo baixe à UPRI, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 53/2026 – **Alteração de topónimos na Freguesia de Ansiães** - (Registo n.º 1917/2026/01/28).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações da DPSIG e da DMPPGT, de 02 de fevereiro de 2026, por unanimidade, deliberou aprovar as alterações dos traçados dos topónimos da Freguesia de Ansiães, a seguir mencionados: -----

a) Calçada do Penedo da Leira;-----

b) Caminho das Texugueiras;-----

c) Caminho do Valdouro; -----

d) Caminho do Moinho.-----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 54/2026 - **Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos, limpeza e varredura urbana, e manutenção de espaços verdes e dos trilhos dos Castanheiros e Azenhas, Senhora do Vau e da ecopista** – Aprovação da revisão de preços - (Registo n.º 2424/2026/02/03). -----

-----O Senhor Vereador Américo Paulo questionou sobre o valor da adjudicação, tendo o Senhor Diretor do DAG, José Gonçalves, informado que o valor foi de 27M€, por um período de dez anos.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que concorreram algumas empresas e que, se o valor da adjudicação fosse diferente, haveria sempre necessidade de ajustar os preços, na medida em que alguns encargos vão sofrendo alterações ao longo do período de vigência do contrato. -----

-----O Senhor Vereador Fernando Moura e Silva acrescentou que os ajustamentos dos preços são feitos de acordo com regras e índices legalmente definidos. -----

-----O Senhor Vereador Américo Paulo referiu que se assim não fosse os Senhores Vereadores do Partido Socialista não votariam favoravelmente. O contrato

existe, mas pode e deve haver reflexões e críticas, no sentido de o melhorar. Mencionou que, enquanto presidente de junta, por vezes, também teve situações em que houve necessidade de ajustar preços. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do GAV, de 10 de fevereiro de 2026, da DFP, de 11 de fevereiro de 2026, e do DAG, de 13 de fevereiro de 2026, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão de preços, no valor de 86.610,39€ (oitenta e seis mil, seiscentos e dez euros e trinta e nove cêntimos), IVA incluído, no âmbito do contrato n.º 221/2023, referente à prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos, limpeza e varredura urbana e manutenção de espaços verdes e dos trilhos dos Castanheiros e Azenhas, Senhora do Vau e da ecopista, no período de julho a setembro de 2025. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 55/2026 – **Repavimentação da ex-EN312** – Homologação do auto de suspensão parcial - (Registo n.º 1100/2026/02/05). -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a obra já estava suspensa e que, logo que as condições climatéricas o permitam, o empreiteiro vai avançar com a repavimentação de uma parte da via. -----

-----O Senhor Vereador Américo Paulo disse que as obras feitas em dias de mau tempo não dão bom resultado. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu o exemplo de alguns procedimentos que já estão em vigor, na perspetiva de se iniciarem as empreitadas em abril e acabarem antes do inverno. Mas, por vezes, surgem fatores imprevistos que fazem atrasar os trabalhos. Naturalmente, depois de comprometidas as verbas, seria bom que as obras decorressem normalmente, mas também é conveniente que as empresas adjudicatárias cumpram com as suas obrigações. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de suspensão parcial da empreitada da obra "Repavimentação da ex-EN312", nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 05 e 10 de fevereiro de 2026, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 56/2026 – **Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Meã** – Aprovação da conta final – (Registo n.º 1228/2026/02/10). -----

-----O Senhor Vereador Lino Macedo questionou se o campo de padel estava incluído na empreitada. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que não estava incluído, caso contrário, não se aprovaria assim esta conta final. Todavia, isso não

significa que não esteja a ser pensado um espaço desportivo, mas com outras funcionalidades, além da modalidade referida. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra "Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Meã", nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 10 e 12 de fevereiro de 2026. -----

-----**EMPREITADAS** - Deliberação n.º 57/2026 - **Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais** - Requalificação da Rua das Searas - Lote 5 - Aprovação da conta final - (Registo n.º 1226/2026/02/10). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a conta final da empreitada da obra "Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais - Requalificação da Rua das Searas - Lote 5", nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da ETM, de 10 e 12 de fevereiro de 2026. -----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 58/2026 - **Pedido de isenção do pagamento dos preços devidos pela cedência de equipamento municipal e ingresso no Museu de Arte Moderna Amadeo de Souza-Cardoso** - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Millennium BCP - (Registo n.º 2907/2025/02/09). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 11 de fevereiro de 2026, relativo ao pagamento dos preços devidos pela cedência do auditório da Biblioteca Municipal Albano Sardoeira, no montante de 86,20€ (oitenta e seis euros e vinte cêntimos), e ingressos (20 pessoas) no Museu de Arte Moderna Amadeo de Souza-Cardoso, no montante de 89,00€ (oitenta e nove euros). Mais deliberou, que o processo baixe à UPRI, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

-----**ISENÇÕES** - Deliberação n.º 59/2026 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas relativas a operação urbanística** - Requerente: Jorge Brandão Gonçalves Unipessoal, Lda. - (Registo n.º 211/18 LE-EDI). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de redução em 80% relativamente ao pagamento das taxas municipais devidas, pelo licenciamento de operações urbanísticas, no montante de 71,02€ (setenta e um euros e dois cêntimos), devendo a requerente pagar 17,76€ (dezassete euros e setenta e seis cêntimos), nos termos e de acordo com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Vieira, de 02 de fevereiro de 2026, bem como das informações técnicas da DGU, da mesma data, que se dão por reproduzidas para

todos os efeitos legais. Mais deliberou, que o processo baixe à UPRI, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 6/2026, de 17.03.2026, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----